



Portaria nº 055/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 215/2009, que concedeu pensão por morte, a partir do dia 30 de janeiro de 2006, aos dependentes do senhor **CLEONÍCIO SERRANO CORREA**, funcionário da Prefeitura Municipal de Cordeiro no cargo de **GARI, Nível I, Letra E**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula nº 50079086, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, § 2º e § 7º, inciso II da CRFB/88, revisada pela EC-41/2003, c/c artigo 2º, inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, conforme processo administrativo nº 046/2024.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: PARCELA ÚNICA.

Parágrafo Único: A pensão por morte será reteada em partes iguais da seguinte forma:

| | |
|---|------------|
| MARIA CELIA DA CONCEIÇÃO (companheira) | R\$ 220,50 |
| JOÃO VITOR DOS SANTOS CORREA (filho) - representado por sua mãe JANICE DOS SANTOS SILVA | R\$ 220,50 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 09 de setembro de 2024.

Rodrigo Damiano Gomes

Presidente do IPAMC

